



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.
GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

CÂMARA MUNICIPAL DE
SECRETARIA DA CÂMARA
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA 19/04/2017
HORÁRIO 15:00h
SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 1400/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1113/10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - PCRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1113/10, de 26 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar conforme os grupos e referências previstos na tabela abaixo:

GRUPO	REFERÊNCIA
Escolas com 0 a 100 alunos	GRUPO V
Escolas com 101 a 200 alunos	GRUPO IV
Escolas com 201 a 350 alunos	GRUPO III
Escolas com 351 a 600 alunos ou escolas com jornada ampliada	GRUPO II
Escolas a partir 601 alunos ou escolas de Tempo Integral	GRUPO I

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

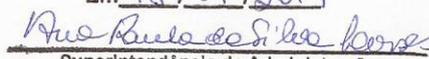
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 18 de Abril de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 18/04/2017


Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial